



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.986 de 31 de março de 2026, às 13:00horas.

PRESIDÊNCIA:

Eng^o. Nilton José Sica Magalhães

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Thuany Martins Britz	Representante do Governo
Débora A. Alves	Representante do Governo
Wanderlei da Rocha Rabello	Representante do Governo
Felipe Sousa	Representante do Governo
André José Kryrszczun	Representante do Governo
Irineu Miritiz Silva	Representante do SINDIROSUL
Arnóbio Mulet Pereira	Representante da FRACAB
Giovanni Luigi	Representante do SAERRGS

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Eduardo Michelin	Representante da FETERGS
Carlos Eduardo Machado	Representante do Governo

Maria Goreti Machado Pereira	Secretária
------------------------------	-------------------

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 31 de março de 2026, às 13:00horas, no plenário
3 do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na cidade
4 de Porto Alegre - RS, sob a presidência do Diretor de Transportes Rodoviários Eng^o.
5 Nilton José Sica Magalhães, satisfeito o quórum regulamentar, o Senhor Presidente
6 declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo Presidente, a
7 secretária Maria Goreti Machado Pereira. O Senhor Presidente submete ao
8 Colegiado a apreciação da Ata Extraordinária nº 3.984 de 24/03/26, sendo as
9 mesmas aprovadas pela unanimidade das representações presentes A seguir,
10 observou-se: **ORDEM DO DIA: PROA – 25/0435-0020197-8 – EMPRESA SANTA**
11 **CRUZ DO SUL** – requer relevação do auto de infração nº 124286.....
12 Retirada de pauta por solicitação do conselheiro relator para anexar documentação.-
13 **PROA – 25/0435-0023091-9 e anexo 25/0435-0025473-7– EMPRESA OLINTO**
14 **SILVEIRA DA SILVA LTDA.** - requer relevação do auto de infração nº 125754.....
15 Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do governo e Arnóbio
16 Mulet Pereira representante da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a
17 matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relata: Senhor Presidente,
18 Senhores Conselheiros, assistência e demais presentes. Relato: A empresa OLINTO
19 ANTÔNIO DA SILVA ME, já qualificada no presente processo administrativo, foi
20 notificada através de seu veículo de placas IWI 1612, no dia 04-11-2025, na ERS-
21 344, km 101, Município de Santo Antônio das Missões, através do Auto de Infração
22 nº 125754, com base na Resolução 8263/2024, Artigo 48, Grupo IV, item D3 –
23 Condutor não portar cópia da apólice de seguro AP-RC. No fato gerador, o agente
24 descreve que “no momento da abordagem o condutor não portava no interior do
25 veículo cópia da apólice de seguros vigente. OBS: documento apresentado apólice
26 vencida em 20-02-2025.” Na sua defesa a recorrente confirma que não havia o
27

Ata Extraordinária nº 3986 31/03/2026

28
29 comprovante do pagamento dos seguros no interior do veículo quando da
30 fiscalização. No entanto, junta com a defesa a comprovação da apólice de seguros
31 com data de vigência até fevereiro de 2026. Requer o cancelamento da infração ou
32 sua conversão em advertência. Este é o relato. VOTO: Uma vez que a empresa
33 confirma que no momento da abordagem não havia comprovação do pagamento
34 dos seguros no interior do veículo, entendo pela manutenção do auto de infração. O
35 Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do
36 DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros
37 supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos;
38 **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos
39 fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1) pelo não**
40 **provimento do pedido formulado no PROA – 25/0435-0023091-9 e anexo 25/0435-**
41 **0025473-7; e 2) pela manutenção do Auto de Infração nº 125754, aplicada a**
42 **EMPRESA OLINTO SILVEIRA DA SILVA LTDA.....**
43 **PROA – 25/0435-0023069-2 – EMPRESA ADIMAR HEIMBERTO DUMKE E LTDA.**
44 **- requer relevação do auto de infração nº 125749.....**
45 Relato e da revisão André José Kryrszczun representante do governo e Irineu Miritiz
46 Silva representante do SINDIRODOSUL. A seguir, o Senhor Presidente coloca a
47 matéria em discussão, ocasião em que a conselheira relata: A ADIMAR
48 HEIMBERTO DUMKE LTDA , registrada no sistema do DAER sob o número 10.456 ,
49 vem a este Conselho de Tráfego recorrer contra a emissão do Termo de Notificação
50 de Tráfego nº 125749 . O TNT/AIT foi emitido em 06/11/2025 , sendo o fato gerador
51 descrito pelo agente de fiscalização: “No momento da abordagem o condutor não
52 portava no interior do veículo original da nota fiscal (qualquer via) ou sua dispensa
53 referente à execução dos serviços contratados.” . A empresa foi notificada, portanto,
54 com base no artigo 48, Grupo IV, alínea “b”, da Resolução CT nº 8263/2024 ,
55 conforme consta na apreciação da defesa prévia juntada aos autos. Em seu recurso,
56 a empresa reitera as alegações apresentadas em sede de defesa prévia ,
57 sustentando que, no momento da abordagem, foi apresentado à fiscalização ofício
58 de dispensa de emissão de nota fiscal emitido pela Secretaria da Fazenda do
59 Estado do Rio Grande do Sul , o qual, segundo relata, não foi considerado válido
60 pelo agente fiscalizador. Alega, ainda, que possui todas as notas fiscais relativas aos
61 serviços prestados, uma vez que os pagamentos somente são realizados mediante a
62 apresentação das mesmas. Este é o relato. Voto: pela relevação do auto de
63 infração. O Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de
64 Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos
65 Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos;
66 **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos
67 Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por maioria de 8 x**
68 **2 de votos: 1) pelo provimento do pedido formulado no PROA – 25/0435-0023091-9**
69 **e anexo 25/0435-0025473-7; e 2) pela relevação do Auto de Infração nº 125749,**
70 **aplicada a EMPRESA ADIMAR HEIMBERTO DUMKE E LTDA.....**
71 Conselheira Thuany Martins Britz e Débora Alves representantes do governo
72 votaram em manter a auto de infração.....
73 **ASSUNTOS GERAIS:** A chefe de divisão de terminais rodoviários, Eng. Luciana
74 Azevedo, fez manifestação quanto ao início das obras da estação rodoviária,
75 lembrando em sua fala o histórico da situação no período da enchente. Lembrou
76 que o sistema de transporte de longo curso foi o primeiro a retomar as atividades,

RES. nº
8590/26

RES. nº
8591/26

77 ainda que de forma precária, utilizando-se do terminal urbano da Antônio de
78 Carvalho, inicialmente com 03 horários diários, apenas 5 dias após a interdição da
79 estação rodoviária, chegando a ter mais de 30 horários diários em operação. Citou
80 ainda que a rodoviária de Porto Alegre foi o primeiro equipamento urbano a retomar
81 as atividades no espaço atingido pela enchente, mesmo que de forma improvisada,
82 permitindo a ampliação dos horários e linhas atendidas, e até o retorno da operação
83 do interestadual à capital. Ressaltou a importância das obras de reabilitação
84 iniciadas, que irão proporcionar uma nova imagem para a estação rodoviária, com
85 recuperação de impermeabilização, modernização das instalações e atualização de
86 fachada, permitindo uma renovação do espaço que atende ao usuário a 55 anos.-.-
87 **ENCERRAMENTO:** Às 13:45 (doze horas e quarenta e cinco minutos) nada mais
88 havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente
89 Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai
90 assinada pela Presidência e demais Membros Conselho de Tráfego. OBS: As
91 atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual, conforme é
92 determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do Decreto 55.128,
93 de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de ferramenta on-line-.-.-.-.-

Engº. Nilton José Sica Magalhães

Presidente

Felipe Sousa

Representante do Governo

Debora A. Alves

Representante do Governo

André J. Kryrszczun

Representante do Governo

Thuany Martins Britz

Representante do Governo

Carlos Eduardo Machado

Representante do Governo

Wanderlei da Rocha Rabello

Representante do Governo

Eduardo Michelin

Representante – FETERGS

Giovanni Luigi

Representante – SAERRGS

Irineu Miritz Silva

Representante – SINDIRODOSUL

Arnobio Mulet Pereira

Representante – FRACAB

Maria Goreti Machado Pereira

Secretária